

Ata da 90ª (nonagésima), Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Cema, realizada no dia cinco de Agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala do Conselho da FIEP - Auditório Araucária - Av. Comendador Franco 1341- Curitiba - PR, sob a Presidência do Sr. Antônio Caetano de Paula Júnior, e secretariada pelo Sr. João Batista Campos - Secretário Executivo.

O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Vamos fazer a abertura oficial e para isso vamos fazer aquele rito tradicional que vocês conhecem, então peço para que se faça a verificação do quórum para a 90ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (CEMA):- Temos quórum, Sr. Presidente, com dezenove Conselheiros presentes.

O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (SEMA):- Peço aos Conselheiros que quiserem fazer uso da Tribuna Livre, por favor, façam a inscrição junto à Secretaria Executiva do Conselho.

Agora passo à discussão da Ata da 89ª reunião ordinária e pergunto se os Conselheiros dispensam a leitura da Ata. (Pausa). APROVADA a dispensa da leitura da Ata. Algum destaque na Ata? (Pausa). Sem destaque, em votação. (Pausa).

A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (SINDI-SEAB):- Eu não recebi a Ata da última reunião.

O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (SEMA):- A última reunião foi extraordinária, aí vamos aprovar na próxima reunião extraordinária.

A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (SINDI-SEAB):- Ok.

O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Esclarecido. Em votação. (Pausa). Os que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem, abstenções. (Pausa). APROVADO por unanimidade.

34 Ordem do dia: Análise e deliberação da Minuta de Resolução que institui a
35 Política Estadual de prevenção, controle, erradicação e monitoramento de espécies
36 exóticas invasoras e dá outras providências. Passo a palavra ao Conselheiro Carlos
37 Eduardo Belz - Coordenador da Câmara Temática de Economia e Meio Ambiente, para
38 fazer a apresentação da proposta. Lembrando que, por deliberação regimental, vamos
39 fazer a exposição genérica e aí temos por obrigação a discussão ponto a ponto da
40 resolução.

41 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Eu faço parte pelo Conselho
42 Regional de Medicina Veterinária da Câmara Temática de Economia e Meio Ambiente,
43 onde o CRMV coordena esta Câmara Temática e nas primeiras reuniões, discutindo as
44 prioridades de discussão nesta Câmara Temática, surgiu o tema de espécies exóticas
45 invasoras, tema que acredito ser de extrema relevância para o Estado. O João, como
46 Secretário do CEMA e também estava presente na Câmara Temática, também apoiou
47 essa decisão, trouxe isso para o Conselho e apoiou a criação de um grupo de trabalho.
48 Aí passamos a buscar pessoas de fora do Conselho para formar esse GT que foi criado
49 com a participação de inúmeras entidades. Fizemos, ao longo de um ano, nove reuniões
50 onde discutimos a elaboração de artigo por artigo desta proposta de resolução.

51 Fizeram parte desse GT o Conselho Regional de Medicina Veterinária do qual
52 eu representava, a Universidade Federal do Paraná, a PUC, o IAP, todas as pessoas que
53 coordenaram este trabalho, a Junia, a Odete. As pessoas que coordenaram esse trabalho
54 anteriormente no IAP também participaram desse GT, a SEMA, o Instituto Hórus em
55 nome da Silvia Ziller, a Adapar, a SESA, a SEAB, o IBAMA, o Instituto Federal, e aqui
56 inclusive com mais um representante de cada uma dessas instituições.

57 Então foi uma equipe grande de vários pesquisadores que trabalham já há
58 bastante tempo, como, por exemplo, o caso da Professora Rosana da Rocha da
59 Universidade Federal do Paraná, que trabalha há muito anos com espécies invasoras
60 marinhas; a Professora Marta Fischer da PUC, que trabalha há muito tempo com
61 espécies invasores; o pessoal do IAP que já tem toda a experiência desse trabalho
62 anterior que foi feito; a Silvia Ziller que tem uma experiência grande nessa linha; a
63 Ariel Scheffer do Instituto Federal, que também tem uma grande experiência na área;
64 veio o pessoal do Lupélia de Maringá. Tínhamos um grupo importante para
65 conseguirmos chegar aonde chegamos e é o que vamos apresentar para vocês hoje, um
66 ano de trabalho.

67 Vou mostrar, de forma geral, como ficou a proposta de resolução, todos
68 receberam com antecedência por e-mail. Então, a proposta da resolução é instituir uma
69 Política Estadual de Prevenção, Controle, Erradicação e Monitoramento de Espécies
70 Exóticas Invasoras e dá outras providências.

71 Na página inicial colocamos algumas considerações com relação à questão das
72 bioinvasões, das espécies invasoras, citando o problema de ser a segunda maior causa
73 de extinção de biodiversidade, a questão da CDB, a questão da legislação brasileira.

74 No Artigo 1º a gente coloca alguns conceitos que acreditamos serem importantes
75 porque são citados em algum artigo, então deixar bem claro o que é uma espécie
76 exótica, o que é considerado uma espécie invasora, ecossistema, habitat, área de
77 distribuição natural, o que é análise de risco, o que é controle, o que é erradicação, o que
78 é um pequeno produtor rural. Essas definições foram importantes, porque, de alguma
79 forma, aparecem lá para frente na resolução em algum artigo. Então, por exemplo, a
80 gente comenta sobre o papel do Estado em dar apoio para pequenos produtores rurais na
81 erradicação ou controle de espécie invasora. Aí tem que deixar claro o que se considera
82 aqui como pequeno produtor rural e assim por diante.

83 No artigo 3º comentamos o que foi feito até agora. Então, essa resolução está
84 criando a Política Estadual de Espécies Exóticas Invasoras, mas são instrumentos dessa
85 Política Estadual de Espécies Exóticas Invasoras o programa do Estado, que já foi
86 criado pelo IAP, e a lista oficial de espécies exóticas invasoras, que também foi criado
87 pelo IAP. Então, como eu disse antes, na verdade esta resolução não está de forma
88 nenhuma sobrepondo nada do que foi feito, ela está dando um passo a mais. Então, o
89 IAP já instituiu o programa do Estado do Paraná, já criou a lista de espécies exóticas
90 invasoras e com esta resolução vamos juntar o programa e a lista a uma Política
91 Estadual de Espécies Exóticas Invasoras.

92 Aqui nós explicamos que já existe no programa a separação em categorias,
93 categoria I e categoria II, o que mantivemos na resolução também. Então alguns artigos
94 são específicos para a categoria I, que são aquelas espécies que realmente têm que ter
95 um controle rígido, e outros artigos são específicos para a categoria II, por exemplo, que
96 são as espécies que têm interesse econômico como pinus, tilápia e outras espécies que é
97 permitido o cultivo, desde que seguindo determinadas regras. E aqui entramos nos
98 artigos específicos de cada um dos temas, que é o caso de irmos lendo um a um e
99 pontuando.

100 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Muito obrigado,
101 Carlos. Pergunto se há alguma questão de ordem geral a respeito da resolução para
102 caminharmos para o segundo passo, que seria a apreciação e deliberação ponto a ponto
103 de toda a minuta de resolução.

104 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- De caráter geral,
105 vamos discutir ponto a ponto mas se é uma política tem que estar incorporado tanto o
106 programa quanto a lista das espécies ameaçadas, já que está referendando tanto a lista
107 quanto o programa.

108 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- No decorrer da
109 discussão do artigo por artigo, o artigo quando cita como instrumento incorpora essas
110 duas questões, tanto o programa quanto a lista. Então, quando for deliberado este artigo
111 veremos se esta questão está ultrapassada ou se precisa de alguma observação.

112 Podemos iniciar o processo de deliberação? (Pausa). Vamos iniciar o processo
113 de deliberação, passando a palavra ao Carlos para que faça a leitura ponto a ponto da
114 minuta da resolução. E informo, ainda, que esta minuta de resolução está processada sob
115 o n.º 12.135.940-5 no processo de Sistema Integrado de Documentos do Estado do
116 Paraná.

117 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê) Minuta de Resolução
118 CEMA. Súmula: Institui a Política Estadual de prevenção, controle, erradicação e
119 monitoramento de espécies exóticas invasoras e dá outras providências.
120 CONSIDERANDO QUE: Espécies exóticas invasoras são consideradas como uma das
121 maiores responsáveis pela extinção de espécies e perda de biodiversidade do planeta,
122 perdendo o primeiro posto somente para a destruição de habitat e configurando a
123 primeira causa de perda de biodiversidade em ilhas e unidades de conservação;
124 Entende-se como espécies exóticas invasoras aquelas espécies que não são nativas de
125 um ambiente natural e que, uma vez ali introduzidas, têm o potencial para adaptar-se,
126 reproduzir-se e dispersar-se além do ponto de introdução, trazendo prejuízos ambientais,
127 sociais e/ou econômicos; A situação do processo de invasão, ocupação de habitat e
128 desalojamento de espécies nativas é tão grave que a invasão biológica é atualmente
129 considerada como processo de “contaminação ou poluição ambiental de origem
130 biológica”; A invasão biológica está sendo equiparada à mudanças climáticas e à
131 ocupação do solo como um dos mais importantes agentes de mudança global por ação
132 antrópica; A invasão biológica por espécies exóticas tende a levar à homogeneização da
133 biodiversidade, inclusive em âmbito mundial; Espécies exóticas invasoras produzem

134 mudanças e alterações nas propriedades ecológicas do solo, ciclagem de nutrientes,
135 cadeias tróficas, estrutura e funções de um ecossistema, distribuição da biomassa, taxa
136 de decomposição, processos evolutivos, relações entre polinizadores e interação flora-
137 fauna; Espécies exóticas invasoras tendem a alterar o habitat das espécies nativas,
138 podem alterar características físicas de ecossistemas, como as taxas de erosão,
139 sedimentação, e causar mudanças no ciclo hidrológico, no regime de incêndios e no
140 balanço energético, e reduzir o valor econômico da terra e o valor estético da paisagem,
141 comprometendo o seu potencial turístico; Podem ainda produzir híbridos com espécies
142 nativas e eliminar genótipos originais, ocupar o espaço de espécies nativas, levando-as à
143 redução em abundância e extensão geográfica, aumentando os riscos de extinção de
144 populações locais; Os efeitos sinérgicos de invasões biológicas e atividades antrópicas
145 põem em risco os esforços para a conservação da biodiversidade; A Convenção
146 Internacional sobre Diversidade Biológica (Artigo 8-h), da qual o Brasil é signatário,
147 prevê uma série de medidas a serem adotadas, desde a adoção de medidas preventivas,
148 bem como de controle e erradicação; A Política Nacional de Biodiversidade (Decreto
149 4.339 de 22/08/2002), calcada na Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica,
150 igualmente recomenda a adoção de medidas preventivas, de controle e erradicação; A
151 Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) caracteriza como crime ambiental:
152 “Art. 61. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura,
153 à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas”; A Lei Federal 9.985/00, que institui o
154 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, prevê no Art. 31: “É
155 proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones” - que
156 significa não nativa ou que não seja da região; Com o objetivo de organizar e
157 normatizar a prevenção, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras no Estado
158 do Paraná, adotando os princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica e
159 ressaltando a relevância do Princípio 1: *“Princípio 1: Da Prevenção. Dada a*
160 *imprevisibilidade dos impactos de espécies exóticas invasoras sobre a diversidade*
161 *biológica, esforços para identificar e prevenir introduções acidentais, tanto quanto*
162 *referentes a introduções intencionais, devem fundamentar-se no princípio da*
163 *precaução. A falta de certeza científica sobre o risco ambiental, social e econômico*
164 *oferecido por uma espécie exótica de potencial invasor ou por uma potencial rota de*
165 *dispersão, não deve ser utilizada como justificativa para não se definir ações*
166 *preventivas contra a introdução de espécies exóticas de potencial invasor. Da mesma*
167 *forma, a falta de certeza sobre a implicação de uma invasão biológica em longo prazo*

168 *não deve ser usada como justificativa para adiar a implantação de medidas de*
169 *erradicação, contenção ou controle.”*

170 Aqui está bem clara a questão da prevenção, da importância que é dada inclusive
171 pela CDB na questão da prevenção.

172 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Foram lidos os
173 considerandos e agora passamos a palavra aos Conselheiros que queiram fazer algum
174 destaque. Com a palavra, Conselheira Carmem.

175 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Só uma questão de
176 concordância, como existem os considerandos ‘que’, aí vem ‘ com o objetivo de
177 organizar’. Então, não sei qual é a intenção, se isso é um considerando ou se é um
178 objetivo da lei.

179 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- É um considerando, mas
180 podemos mudar ali a forma de escrever. Nossa proposta de redação fica “a necessidade
181 de organizar e normatizar a prevenção e controle...”.

182 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Professor Carlos.

183 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC):- Naquele item que no final está
184 colocado ‘comprometendo o seu potencial turístico’, se lermos que as espécies exóticas
185 podem alterar o habitat e fica evidenciado ‘reduzir o valor econômico da terra e o valor
186 estético da paisagem, comprometendo o seu potencial turístico’. Acho que não é só o
187 potencial turístico.

188 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Na verdade é somando,
189 talvez a redação não tenha ficado muito clara, mas é, além disso, também
190 comprometendo o seu potencial turístico.

191 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC):- Então ali teria que ser no
192 elenco do que está colocado, o comprometimento turístico é mais uma questão e não o
193 fecho do considerando. Teríamos que reescrever ou reestruturar, olhando para o
194 parágrafo, de forma que todas as colocações que estão ali como prejudicadas pelas
195 espécies exóticas tenham o mesmo valor. Eles não são diferenciados em termos de
196 responsabilidade, porque senão teríamos que fazer juízo de valor de cada um que está
197 colocado.

198 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Ok. Então, retiramos
199 o ‘comprometendo o seu potencial turístico’ e terminamos com o valor estético da
200 paisagem. É isso? (Sim). Alguma observação a mais?

201 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Na minha minuta tem a súmula e
202 não tem os considerandos, mas a sugestão é que se ordenasse de outra forma porque está
203 muito desordenado. Que se colocasse todas as questões sobre espécies invasoras e
204 ordenasse.

205 Só para dar um exemplo. Considerando que: podem ainda produzir híbridos -
206 isso está solto, se você fizer a leitura isolada é algo que está totalmente solto. Tem que
207 ser reordenado esses considerandos, deve ser relido e reordenado. Outra questão, é
208 preciso ser feita uma revisão de português, porque tem ponto e vírgula e depois começa
209 com maiúsculo. São questões pequenas, mas que num texto de uma resolução precisa
210 ser considerado. Então, precisa ser reordenado, porque trazemos nos considerando
211 definições, depois trazemos pressupostos e aí por diante. Então, precisa ser revisto esses
212 considerandos. Do ponto de vista legislativo isso é fatal.

213 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Na verdade é uma
214 continuação, então 'podem ainda' podemos colocar 'espécies exóticas invasoras podem
215 produzir...'. Acredito que a resolução ainda vai passar pela Câmara Temática de
216 Assuntos Jurídicos e aí detalhes sobre esta questão jurídica.

217 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Carlos, vai passar por
218 uma revisão de português e depois vai ser publicada.

219 A Sra. Ana Márcia Niewegłowski (Sema):- Na letra 'l' surge dois pontos e aí já
220 tem o considerando dois pontos e depois dois pontos de novo. No segundo parágrafo do
221 considerando também tem que ter uma revisão que é para 'se adaptar, reproduzir-se e
222 dispersar-se'. Ali tem que haver uma concordância melhor, porque é 'se reproduzir'. É
223 uma coisa ou outra.

224 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Rever a pontuação.

225 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- No segundo parágrafo, a
226 terceira linha 'para adaptar-se, reproduzir-se e dispersar-se'.

227 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Ok. Mais alguma
228 observação? Com as observações de rever a pontuação e a redação de português,
229 colocamos...

230 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Acho que a consideração do
231 Paulo vale a pena olharmos, talvez um ou outro, porque uma hora a gente fala de
232 conceito de espécies invasoras e exóticas e depois repetimos um pouco mais à frente.
233 Então, acho que dá para melhorarmos a sequência dos considerandos.

234 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Eu tenho mais uma consideração, o
235 item que fala ‘os efeitos sinérgicos de invasões e atividades antrópicas’. Se você fizer a
236 leitura parece que são ‘invasões antrópicas’.

237 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Pode colocar invasões
238 biológicas ou bioinvasões, já fica claro.

239 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Bom, observando as
240 questões de português, pontuação e a revisão da ordem de distribuição dos
241 considerandos, colocamos em votação. (Pausa). Os que forem favoráveis permaneçam
242 como estão, os contrários se manifestem, abstenções. (Pausa). APROVADO.

243 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Resolve: Artigo 1º - A
244 presente Resolução institui a política de prevenção, controle, erradicação e
245 monitoramento de espécies exóticas invasoras no Estado do Paraná, além das condições
246 de uso dessas espécies.

247 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Tenho mais uma
248 dúvida, se uma resolução do Conselho tem legalmente o poder de instituir uma política
249 estadual.

250 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Isso também foi
251 levantado pelo Alessandro. Quando estabelecemos essa nomenclatura, são várias
252 situações que se está coordenando dentro de determinada norma e isso foi submetido ao
253 nosso corpo jurídico e está ok de acordo com a legislação, não há impedimentos para
254 que se tenha essa nomenclatura. Esse procedimento é possível ser estabelecido no
255 Conselho, de acordo com o parecer que consta no processo e pedi para mencionar e
256 registrar neste processo de deliberação. Então, legalmente está suficientemente
257 justificada juridicamente esta questão.

258 O Sr. Conselheiro Alessandro Panasollo (OAB):- João, quero fazer a minha
259 ressalva, com todo o respeito ao parecer jurídico, mas sinceramente não acredito que é
260 possível fazer isso. Sou muito favorável, acho importante, mas me parece que estamos
261 aqui atropelando uma competência legislativa que é da Assembleia Legislativa. Agora,
262 me recordava, existe um projeto de lei que está tramitando na Assembleia Legislativa
263 tratando do mesmo assunto. Estou falando isso, até na posição de advogado, porque a
264 gente faz um belo trabalho, inclusive do pessoal técnico, e depois, lá na frente, quando a
265 gente deseja aplicar essa política pública judicialmente pode, não só pode como será
266 questionada como usurpação de competência legislativa.

267 Em minha opinião é que não é possível ter esse título “instituir a política
268 estadual”, porque política é norma de caráter geral e norma de caráter geral me parece -
269 não quero ser aqui o contra, mas me parece que nesse sentido, inclusive tem o projeto de
270 lei do próprio Secretário Cheida que trata desse assunto. Talvez esse nome possa gerar,
271 lá na frente, algum questionamento jurídico.

272 A Sra. Ana Márcia Nieweglowski (Sema):- Na lista de atribuições do
273 Conselho do Meio Ambiente “instituir políticas públicas” para todos os temas, inclusive
274 de saneamento, lixo, a gente pode instituir políticas. É essa a minha dúvida. Se pode,
275 pode para outras políticas também. Então é bom saber.

276 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
277 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Na verdade, só para deixar claro,
278 quando a gente fala em sugerir significa enviar o anteprojeto de lei ao Exmo. Sr.
279 Governador do Estado do Paraná para que, em mensagem ao Poder Legislativo, solicite
280 que se transforme em projeto de lei. Quando fala em sugerir é isso. Então, é isso que a
281 gente fez na Política Estadual de Resíduos Sólidos, não sei se vocês estão lembrados,
282 onde o Conselho Estadual de Meio Ambiente aprovou uma minuta, entregou ao
283 Secretário, o Secretário entregou ao Governador que enviou à Assembleia Legislativa,
284 assim como outras.

285 O nosso jurista João Batista está colocando assim: “Regimento interno. Artigo 1º
286 - O Conselho Estadual de Meio Ambiente, órgão superior de caráter colegiado,
287 consultivo, normativo e deliberativo, instituído com a finalidade de formulação da
288 Política Estadual de Meio Ambiente.”

289 O Sr. Conselheiro Alessandro Panasollo (OAB):- Ele é órgão deliberativo, ele
290 delibera. Minha sugestão era aprovar esta proposta e o Conselho encaminhar para que
291 seja formatado num projeto de lei e seja realmente...

292 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- O risco que a gente corre é
293 que se a gente institui como uma resolução é um passo dado, se a gente encaminha
294 como uma proposta de lei pode ser que lá na frente não aconteça nada. Então, acredito
295 ser importante darmos um passo aqui.

296 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
297 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Tenho uma proposta de
298 encaminhamento, fica ressalvado o debate: vamos suspender a discussão do Artigo 1º e
299 aí estabelecemos. De repente não é bem uma política, é um plano, de repente não é bem
300 um plano é um programa e a gente pode mudar o nome, porque eu sou obrigado a

301 concordar com o Dr. Alessandro que não podemos instituir política por meio do
302 Conselho por usurpação do poder que é dado ao parlamentar. A Constituição República
303 outorgou que as criações de políticas são oriundas do Poder Legislativo, por iniciativa
304 do Poder Executivo, mas tem um problema de origem.

305 Então, esta questão do Artigo 1º podemos discutir no final. Se for o caso, a gente
306 deliberou que é um projeto de lei mudamos para projeto de lei, ressalvadas todas as
307 questões que isso pode significar. E independente disso, podemos entender que o
308 Conselho pode apresentar uma resolução, haja vista que existem leis ordinárias no país
309 em virtude de acordos coletivos de cooperação internacional e que demonstra que temos
310 obrigação legal de fazer a erradicação, o controle de espécie exótica.

311 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Só em tempo, pedir que se mude a
312 súmula também, porque a súmula fala: “Institui a Política Estadual de Prevenção...”.

313 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
314 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Vamos sustar isso, continuamos a
315 discussão e aí retornamos ao final para entendermos se isso é o melhor. Certo? Tudo
316 bem? Maravilha, muito obrigado pela contribuição!

317 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Artigo 2º - Para os efeitos
318 desta Resolução, entende-se por: I. Espécie exótica (alóctone, introduzida, não nativa,
319 alienígena, não indígena, estrangeira) - espécie, subespécie ou população localizada fora
320 da sua área de distribuição natural, incluindo indivíduos ou qualquer parte, gametas,
321 sementes, ovos ou propágulos dessa espécie que possam sobreviver e posteriormente
322 reproduzir-se; II. Espécie exótica invasora - espécie exótica cuja introdução e dispersão
323 ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies; III. Ecossistema - conjunto formado por
324 todos os fatores bióticos e abióticos que atuam simultaneamente sobre determinada área
325 geográfica; IV. Habitat - lugar ou tipo de local onde um organismo ou população ocorre
326 naturalmente; V. Área de distribuição natural - área onde a espécie ou população ocorre
327 originalmente, incluindo trajetos migratórios, independente de limites geopolíticos; VI.
328 Análise de risco - avaliação das probabilidades do risco de uma espécie exótica tornar-
329 se invasora, com base em suas características biológicas, em seu histórico de invasão
330 em outros locais onde foi introduzida e nas características do ambiente receptor; VII.
331 Controle - conjunto de ações a serem tomadas com o objetivo de controlar o tamanho
332 populacional e a dispersão de uma espécie exótica invasora; VIII. Erradicação -
333 conjunto de ações a serem tomadas com o objetivo de eliminar uma espécie de uma
334 determinada área ou região; IX. Pequeno Produtor Rural - é aquele que, residindo na

335 zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares,
336 explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de
337 terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não
338 superior a 50 (cinquenta) hectares, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou
339 usos agrícolas, pecuários ou silviculturais ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por
340 cento) no mínimo (redação dada pela Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 - Lei da
341 Mata Atlântica); X. Sistema de Produção - é o conjunto das atividades de cultivo e/ou
342 criação com fins econômicos no âmbito de uma propriedade rural. XI. Recuperação
343 ambiental - Restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a
344 uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original; XII.
345 Restauração - Restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada
346 ou o mais próxima possível da sua condição original.

347 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
348 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Em discussão. (Pausa).

349 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- João, vamos ter
350 problemas novamente de pontuação: “Entende-se por, dois pontos”. Esse dois pontos
351 vai se repetindo em quase todas as definições, depois as outras definições terminam em
352 ponto. Então, só alterar por ponto e vírgula no final.

353 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
354 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Então, onde está grifado espécie
355 exótica aí tem dois pontos no final: “Entende-se por espécie exótica invasora”, ou põe
356 uma vírgula ou põe um hífen e um ponto e vírgula no final.

357 O Sr. Conselheiro Alessandro Panasollo (OAB):- Esse conceito de pequeno
358 produtor rural vamos ter que revê-lo com base no novo Código Florestal, porque queira
359 ou não a Lei da Mata Atlântica vai ter que trabalhar em consonância com o novo
360 Código Florestal. E o novo Código Florestal determina que o pequeno agricultor
361 familiar é até quatro módulos fiscais e aqui está um pouco diferente. É uma sugestão
362 para vocês, se já vamos caminhar para uma política focada na regularização fundiária,
363 vamos trabalhar com uma política também relacionada com a questão de regularização
364 do imóvel rural e também nesse controle de monitoramento, nada melhor que possamos
365 colocar esse conceito mais atualizado que é pequeno agricultor ou agricultor familiar,
366 que é um conceito mais atual inclusive.

367 A Sra. Junia Woehl (IAP):- João, a definição de pequeno produtor rural,
368 optamos por ela porque a Lei da Mata Atlântica e essa resolução é substancialmente

369 voltada à conservação da biodiversidade. E o novo Código Florestal fala em módulos,
370 mas dependendo da região quatro módulos como Maringá, por exemplo, quem tem
371 quatro módulos é rico. Então, achamos que para essa questão seria mais adequada à
372 definição da Lei da Mata Atlântica. Temos que ver se entra na ilegalidade, se alguma
373 coisa vai conflitar com a outra, mas senão conflitar, Alessandro, a gente optou por esta
374 questão, por ela ser essencialmente de conservação e por essas questões que o novo
375 Código Florestal acaba tendo esse tipo de conotação. Isso discutimos bastante no grupo
376 e tivemos esse entendimento. Então, se não houver ilegalidade a gente gostaria de
377 manter.

378 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
379 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Faço uma sugestão em virtude da
380 colocação, o João Batista também estava colocando, eu fiz o mesmo questionamento na
381 reunião paralela aqui, eu entendo que a discussão é focar naquele que tem a sua
382 sobrevivência da propriedade rural e exclusivamente. O apontamento que o Dr.
383 Alessandro coloca são quatro módulos fiscais em propriedade única, que é a agricultura
384 familiar. No Código fala: “única propriedade que extraia mais de 50% da renda
385 familiar”, mas como o grupo trabalhou e foi levantado no grupo outros conceitos de
386 pequena propriedade rural, pequeno produtor rural, a minha sugestão é: retira a redação
387 dada pelo Lei 11.428. Porque o caput do Artigo 2º diz o seguinte: “Para efeitos desta
388 resolução entende-se por...” Então, o glossário também é adstrito a esta norma. Então, aí
389 tira essa redação dada pela lei, porque evita discussões como estamos tendo.

390 Então, por opção o grupo de trabalho e este Conselho aprova este conceito para
391 fins desta resolução e fica com caráter vinculativo a esta normativa. Pode ser?

392 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Na definição de sistema de
393 produção: “É conjunto das atividades de cultivo e/ou criação com fins econômicos no
394 âmbito de uma propriedade rural”. Econômico ou não! Você pode ser um sistema de
395 produção com finalidade meramente da própria subsistência e não é econômica. Então,
396 o sistema de produção não tem necessariamente ligação com caráter econômico.

397 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Na verdade, Paulo, nesta questão, para efeito deste
398 trabalho, desta resolução, entendemos que o sistema de produção era com fins
399 econômicos, porque se uma pessoa tem, por exemplo, três ou quatros pinus na sua
400 propriedade não seria permitido, ela teria que cultivar uma espécie que não fosse
401 invasora. É muito mais fácil aplicar normas para uma grande empresa do que para
402 milhares de pequenas, nós achamos que não teria efetividade. Então, cultivar exóticas

403 invasoras para ajardinamento nós queremos proibir. Ela teria que escolher uma espécie
404 que não seja invasora. Esse foi o entendimento. Então, para este caso, Paulo, seria só o
405 econômico mesmo.

406 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
407 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Vamos voltar à discussão em
408 relação ao Inciso IX - pequena propriedade rural. Dr. Alessandro, tranquilo? Alguma
409 objeção sobre a sugestão apresentada. Então, para consignarmos em Ata está
410 RETIRADA a expressão entre parênteses ao final do Inciso IX.

411 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- No Inciso XII: “Restauração - Restituição
412 de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada ou o mais próximo
413 possível.” Aí tem um erro, teria que ser ‘restituição de um ecossistema ou de uma
414 população silvestre degradada para a condição mais próxima possível da original’.

415 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
416 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Conselheiro Aliaga e Conselheiro
417 Eduardo.

418 O Sr. Conselheiro Jose Carlos Alberto Espinoza Aliaga (SEPL):- Eu ainda
419 retornaria ao aspecto do sistema de produção. Se olharmos o Estado do Paraná e
420 olharmos a questão das espécies exóticas invasoras, nós temos populações altamente
421 significativas no Estado do Paraná que não têm sistema predominante econômico, ele
422 tem sistema de produção de sobrevivência. Aí eu concordaria com o Paulo que
423 poderíamos repensar se isso está certo mesmo, apesar de a Junia ter colocado que o
424 grupo colocou como privilégio o sistema apenas econômico, entretanto, a população no
425 Estado do Paraná que não necessariamente trabalha com esta missão, e são atingidos por
426 aspectos relacionados às espécies exóticas.

427 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
428 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Carlos, a gente coloca passo a
429 passo e às vezes fica difícil compreender o todo, mas está colocado na categoria II. O
430 que interessa para nós o sistema de produção, só para vermos se não estamos discutindo
431 a mesma coisa.

432 A ideia é que existam duas categorias de espécie exótica invasora. Na categoria
433 II, são aquelas que têm uso comercial comprovado como é o caso do pinus, do
434 eucalipto, da apis mellifera, da tilápia, entre outras, cuja espécie já tem potencial
435 econômico que contribui com commodities, com outras situações do Paraná, então que
436 elas podem ser cultivadas em sistema de produção. O que significa isso? Que enquanto

437 tem um ambiente controlado, que tem uma exploração econômica, a pessoa tem
438 responsabilidade econômica e ambiental. O que não se quer é que essas espécies, que
439 têm caráter econômico, sejam utilizadas de forma esparsa, porque a gente não tem
440 controle. “Ah, tenho na minha propriedade porque achei bonito o pinus!” Aí começo a
441 dispersar semente em um raio, dependendo dos ventos, de quatro quilômetros e começo
442 a contaminar outros ambientes naturais e ninguém vai saber que é da minha
443 propriedade, porque eu tenho uma árvore, duas ou três que coloquei no meu carreador
444 para fazer sombra para quando eu passar com cavalo.

445 Então, a discussão, não sei se foi isso, é tentar restringir no sistema de produção,
446 para que o órgão ambiental tenha facilidade no controle, valorizando a produção
447 econômica do Estado, em especial da madeira, da resina, da celulose, especialmente é o
448 caso do pinus e evitar que esse pinus seja disperso em situações que não tenham
449 exploração econômica. É isso?

450 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Perfeito, Sr. Secretário. Na
451 verdade não é um conceito teórico sobre o que é um sistema de produção e sim, no caso
452 desta resolução, o que significa, o que a gente está considerando como sistema de
453 produção por causa da categoria II.

454 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
455 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Por isso que eu acho que tanto o
456 Paulo de Tarso quanto o Aliaga, eu também tinha a mesma colocação, mas aí lembrando
457 das categorias e o João colocou a categoria que está ali no quadro, é a gente entender
458 que é aquele sistema de produção que a gente quer permitir na categoria II, por isso que
459 ele tem que ter o caráter econômico.

460 O Sr. Conselheiro Evandro Pinheiro (SEET):- Ainda no sistema de produção,
461 analisem essa redação: “É conjunto das atividades de cultivo e/ou criação com fins
462 econômicos ou de subsistência no âmbito do espaço rural”. Ele passa a ser mais
463 abrangente do que propriedade!

464 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
465 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Você tem no glossário
466 propriedade rural?

467 O Sr. Conselheiro Evandro Pinheiro (SEET):- É um conceito geográfico.

468 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
469 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- A sugestão do Evandro é espaço
470 rural ao invés de propriedade rural.

471 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Desculpe, Secretário, a
472 dúvida dele permanece naquela mesma questão que estávamos discutindo antes. Na
473 verdade não colocamos subsistência por causa da definição que é usada aqui na
474 resolução para sistema de produção. Aqui queremos nos referir a sistema de produção
475 econômico, por isso que não vem ao caso colocar subsistência.

476 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
477 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Então, deixem-me esclarecer.
478 Não existe nenhuma espécie exótica na lista, pelo menos que eu conheça, que tem
479 característica de subsistência: milho, arroz, feijão. Nenhuma produção, nenhuma da lista
480 de espécies aprovadas pela Resolução 125 ou outra relação de espécie que eu tenha lido
481 em qualquer literatura, incluem espécies de subsistência humana.

482 Então, a colocação dele, só para vocês entenderem, é para evitar o uso
483 ornamental ou o uso que não seja de característica econômica, porque nenhum produtor
484 rural familiar produz espécie exótica invasora para consumo próprio familiar. Então, só
485 para entendermos, quando a gente fala em subsistência é a produção que faz para mim e
486 para a minha família terem a sua subsistência. É isso. Então, não existe espécie exótica
487 na lista que caracterize isso.

488 O que eles querem evitar é o uso de espécie exótica para uma finalidade
489 paisagística, lazer, que é o que está acontecendo hoje, e a gente perdeu o controle e aí
490 tem contaminação. Os grandes produtores têm responsabilidade, não quer dizer grande
491 pelo tamanho, porque vamos ter dois módulos fiscais aí que têm contrato com algumas
492 indústrias de celulose e papel que fazem plantio de pinus e eucalipto. Só que aí você
493 tem uma área concentrada com característica econômica, então não quer dizer que seja
494 grande, que tem lá os seus cinco hectares de plantio e está plantando cinco hectares de
495 eucalipto ou de pinus que estão na lista, mas que está ali. Ou seja, que tem uma
496 exploração econômica, portanto, tem um controle do Estado.

497 Alguém tem dúvida sobre a subsistência? Só para que fique claro que o objetivo
498 não é o sistema de produção, mas é onde queremos atingir. Está claro para todos?

499 O Sr. Conselheiro Alessandro Panasollo (OAB):- Eu tenho uma sugestão de
500 redação, por que não se coloca 'é o conjunto de atividades agrosilvopastoris com fins
501 econômicos no âmbito de uma propriedade'? Porque criação e cultivo têm a ver com
502 isso, fica melhor a redação, porque são as três atividades: agrosilvopastoril.

503 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Tem outros tipos de criação
504 que podem entrar aí como, por exemplo, coelho que não entra nesta questão. Por isso
505 que é a criação no geral mesmo.

506 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- É importante
507 entender que toda a definição que está sendo trazida foi feito um trabalho inverso, foi
508 pensado o artigo, escrito o artigo e depois nós fomos buscar uma definição que se
509 encaixasse com o objetivo e o que queria se atingir com determinado artigo. Então, na
510 verdade, essa definição se encaixa exatamente no conceito que foi colocado pelo
511 Secretário Caetano, então no nosso entender se encaixa adequadamente a ideia que o
512 artigo quis passar.

513 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Queria fazer um último comentário no
514 conceito de espécie exótica. Sugiro tirar do conceito de espécie exótica a palavra
515 alienígena, porque em inglês usa-se *alien* que é um termo consagrado, inclusive na
516 Convenção de Diversidade Biológica, que se traduz corretamente em português pela
517 palavra exótica. Alienígena é erro de tradução, é falta de entendimento e pode virar até
518 chacota, porque não tem nada a ver com alienígena. Então, sugiro remover essa palavra,
519 porque esse termo não tem uso técnico.

520 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
521 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- A Ana Márcia perguntou se
522 consta na lista o eucalipto. Não!

523 A Sra. Ana Márcia Nieweglowski (Sema):- Muitos pequenos agricultores
524 produzem madeira, principalmente exótica para o próprio consumo, sem comércio, e
525 assim vão outras espécies como, por exemplo, tilápia. Tem gente que produz tilápia para
526 consumo própria, como produz galinha, produz porco, também pode produzir tilápia
527 para uso próprio. Então, este conceito não vai atrapalhar nada?

528 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
529 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Uma coisa pode ser uso comum -
530 mourão de pinus não deve ter, porque tem que ser eucalipto por causa da dureza da
531 madeira, resistência no tempo, e quando for utilizada em casa, principalmente quando se
532 vai fazer casa ou móvel é uso econômico indireto.

533 Mais alguém no Artigo 2º? Não. Em votação, com as alterações realizadas de
534 imediato. (Pausa). APROVADO o Artigo 2º.

535 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê: “Artigo 3º - São
536 instrumentos da Política Estadual de Espécies Exóticas Invasoras: I - O Programa do

537 Estado do Paraná para Espécies Exóticas Invasoras; II - A Lista Oficial de Espécies
538 Exóticas Invasoras do Paraná. Parágrafo primeiro - O Programa do Estado do Paraná
539 para Espécies Exóticas Invasoras tem como objetivo prevenir a introdução de novas
540 espécies exóticas invasoras e empreender ações para controlar e erradicar aquelas que já
541 se encontram no Estado. Parágrafo segundo - A Lista Oficial de Espécies Exóticas
542 Invasoras do Paraná tem como objetivos identificar as principais Espécies Exóticas
543 Invasoras existentes no Estado do Paraná e alertar sobre os impactos ao meio ambiente
544 que elas podem causar.

545 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
546 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Antes de passar a palavra, João,
547 já grife a palavra política em virtude da discussão do Artigo 1º que já fizemos.

548 Em discussão o Artigo 3º, Incisos e Parágrafos. (Pausa).

549 O Sr. Conselheiro Carlos Mello Garcias (PUC):- Ao se colocar 'são
550 instrumentos' já está inserindo no corpo da resolução aquilo que reza nos dois
551 documentos, ou teria que dizer que fazem parte dessa resolução?

552 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
553 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Eu vou lhe dizer que não por
554 duas razões, primeiro porque a lista tem que ter revisão periódica pela entrada e saída.
555 Vamos supor que a gente consiga controlar o mexilhão dourado ela pode deixar de
556 existir, tira ela da lista. Amanhã vem um infeliz que quer criar um tipo de anulo, porque
557 ele acha que vai comer rã daquele jeito, ela se multiplica desenfreadamente, ela tem que
558 entrar. Então, é um instrumento porque ela existe, mas a edição é periódica e, senão me
559 engano, está prevista a cada cinco anos a revisão.

560 João, quanto à pergunta se o programa já está inserido como anexo ou vai ser
561 elaborado.

562 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Quando você coloca
563 que são instrumentos, você está reconhecendo essas duas ferramentas, esses dois
564 instrumentos importante e a partir disso faz parte dessa política ou o que venha a ser
565 esta resolução. Então, são instrumentos, e sendo instrumentos faz parte, são
566 instrumentos de execução, de implementação e assunção dessa norma dessas duas
567 atividades.

568 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Quando esta resolução foi
569 emitida ela vem com esses dois anexos ou é apenas uma citação de que esta resolução,
570 mais o programa, mais a lista oficial. É isso?

571 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
572 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Para esclarecer faço uma
573 sugestão de redação: Parágrafo 3º - A Lista Oficial de Espécies Exóticas será emitida
574 por qual instrumento? Portaria do IAP? A equipe vai fazer uma sugestão com uma
575 resolução? Então, a dúvida tanto do Adriano quanto do professor foi justamente neste
576 aspecto. Não tem como colocar anexo porque elas serão modificadas, então qual o
577 instrumento futuro?

578 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Secretário, o programa não tem uma portaria, ele
579 tem um plano de trabalho e a lista é instituída por portaria e, como o Secretário já
580 informou, ela é atualizada. À medida que novas informações vão surgindo ela vai sendo
581 atualizada e espécies entram ou eventualmente podem até sair. Então, existe uma
582 portaria que reconhece a lista e existe o programa, e o plano de trabalho do programa
583 não é uma portaria.

584 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Quando se coloca no
585 Artigo 3º que são instrumentos e na sequência os outros artigos falam como isso vai ser
586 feito você está, além de assumir, dizendo como isso deve ser feito, que são feitos através
587 de discussão, de cinco em cinco anos, etc. Então, a partir do momento que você cita que
588 são instrumentos, o que é um instrumento? Instrumento é uma ferramenta de
589 encaminhamento para utilizar ou para fazer executar ou para fazer funcionar
590 determinada ideia, determinada atividade, determinada ação, determinada política. E
591 quais os instrumentos? A lista e o programa. O programa tem ali dito como vai ser feito
592 bem como na sequência a lista de quanto em quanto tempo.

593 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Queria fazer uma
594 colocação para que o professor repense se está correto quando diz no Parágrafo
595 primeiro: “O Programa do Estado do Paraná para Espécies Exóticas Invasoras tem como
596 objetivo prevenir a introdução de novas espécies exóticas invasoras e empreender ações
597 para controlar...” Segundo o professor, ele mesmo disse que várias espécies é muito
598 difícil de erradicar. Então, se não era o caso de retirar a palavra ‘erradicar’ e ficar
599 apenas ‘para controlar’ aquelas que já se encontram no Estado.

600 Outra questão também para que a Comissão repense. No Parágrafo 2º diz:
601 “Parágrafo segundo - A Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras do Paraná tem
602 como objetivo identificar as principais Espécies Exóticas Invasoras existentes no Estado
603 do Paraná e ‘alertar sobre os impactos’...” Eu não consigo realmente ver uma lista e

604 dizer que estou sendo alertada para os impactos. Então, acho que é uma questão até de
605 semântica nestas duas questões.

606 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Carmem, as duas categorias fazem parte da lista. A
607 lista é instituída por uma portaria do IAP com diversos artigos e em anexo estão as
608 listas. As duas categorias alertam sobre os impactos ao meio ambiente. Então, seria
609 interessante, Carmem, você ler a portaria da lista porque aí algumas dúvidas suas seriam
610 sanadas.

611 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
612 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Se todos concordarem, no
613 Parágrafo 1º - "... empreender ações para controlar ou erradicar..." E/ou pode ser aditivo
614 e alternativo.

615 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Não existe isso na
616 norma portuguesa.

617 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
618 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Se colocarmos controlar ou
619 erradicar o programa pode fazer as três coisas, se colocar 'e' eu sou obrigado a fazer a
620 coisa junta, às vezes não é impossível, então a gente poderia retirar.

621 E a sugestão da Carmem é assim: "A Lista Oficial de Espécie Exótica tem como
622 objetivo identificar as principais espécies existentes no Estado do Paraná". Acho que 'e
623 alertar sobre os impactos' é decorrente de uma ação de educação ambiental que está
624 prevista nos outros artigos. Então, se não houver nenhuma objeção ela está aí numa
625 situação de abundância e não vai mudar em nada, acho que a gente poderia retirar sem
626 prejuízos. Todos os Conselheiros estão de acordo?

627 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Nós concordarmos também.

628 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
629 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Alguma objeção para retirarmos
630 'e alertar', porque o objetivo da lista é dizer 'essas são as principais espécies exóticas
631 invasoras no Estado do Paraná', e ela divulgou a cada cinco anos. O alerta dos impactos
632 decorre de uma política de educação ambiental que está previsto nos artigos lá embaixo.
633 Certo? Tranquilo? Então, todos são favoráveis à mudança do 'e' para o 'ou'?

634 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Sr. Presidente, o 'ou' pode dar a
635 interpretação de ter que fazer um ou outro, 'ações para controlar e erradicar, quando
636 possível...'

637 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
638 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Não é só quando possível, porque
639 vão ter situações em que pode ser possível a erradicação mas não desejável. Do ponto
640 de vista jurídico ‘ou’ tem a interpretação dupla, aditiva e alternativa. Nenhuma decisão
641 judicial muda isso. Então, ela não dá dupla interpretação, dá ao executor a tarefa de
642 fazer os três juntos, dois ou um separado.

643 Então, todos estão de acordo com a mudança do ‘e’ para o ‘ou’? Em votação.
644 (Pausa). Os que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem,
645 abstenções. (Pausa). APROVADO. E a retirada da expressão final ‘e alertar sobre os
646 impactos ao meio ambiente que elas podem causar’? Em votação. (Pausa). Os que
647 forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem, abstenções.
648 (Pausa). APROVADO.

649 Há alguma outra observação em relação ao Artigo 3º desta resolução?

650 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Veio à minha cabeça que
651 como o programa não tem uma conotação oficial, tem um plano de trabalho interno no
652 IAP, essa resolução não poderia dar um caráter oficial? Aproveitar este momento para
653 dar um caráter oficial para este programa?

654 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Foi uma das coisas que nós pensamos também
655 quando colocamos a questão do programa, porque ele foi lançado como plano de
656 trabalho, mas não foi feita uma portaria. Nós até podemos fazer uma portaria, mas ela
657 não existe ainda. Então, pensamos que isso já poderia institucionalizar o programa e não
658 necessariamente fazermos uma portaria. Ai teria que ver da pertinência disso ou não.

659 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Então, fica a sugestão.

660 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- O que pensamos,
661 quando estávamos no processo de discussão, até tínhamos colocado ‘fica criado o
662 programa’, mas ficou uma coisa que não sabíamos como íamos lidar com essa
663 expressão, porque realmente tem o programa, está acontecendo no dia a dia, tem ações
664 práticas, etc., e ficamos na dúvida se colocávamos dessa forma a redação.

665 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- João, está no site este
666 programa?

667 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Ele está no site do IAP e a portaria da lista também.
668 Eu não trouxe hoje, mas ele tem um encarte e um CD com todos os componentes, todas
669 as atividades. Ele tem toda uma configuração de um programa, ele só não tem uma...

670 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
671 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Esta discussão vai voltar no
672 Artigo 5º, quando vai falar do programa de novo. Aqui só estamos colocando qual o
673 objetivo do programa e o objetivo da lista e o instrumento, que tanto eu comecei a falar
674 quanto o Adriano está colocando e concordo com ele, vamos voltar a discutir no Artigo
675 4º quando fala que é sob a coordenação do IAP. Esta discussão vamos ter que fazer no
676 Artigo 4º e não no Artigo 3º.

677 Mais alguma observação no artigo 3º?

678 O Sr. Conselheiro Evandro Pinheiro (SEET):- Esse ‘alertar sobre impactos ao
679 meio ambiente’, não seria interesse colocar como parágrafo terceiro, já que a
680 informação vai permitir as pessoas agregar valores, conhecimento?

681 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
682 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Justamente, porque ele está lá
683 embaixo, acho que já está no Artigo 13 ou 14, quando fala da comunicação, aí podemos
684 melhorar naquele artigo, porque também concordo 100% com isso, mas é que daí a
685 gente mistura a lista com a educação ambiental, que não é a mesma coisa.

686 Mais alguma observação? Em votação o Artigo 3º com as modificações
687 apresentadas. (Pausa). Os que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários
688 se manifestem, abstenções. (Pausa). APROVADO.

689 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê: “Artigo 4º - O Programa
690 do Estado do Paraná para Espécies Exóticas Invasoras, sob coordenação do IAP, deve
691 integrar ações e instituições visando o cumprimento dos objetivos dessa Resolução”).

692 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
693 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Está aberta a palavra.

694 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Sr. Presidente, no
695 programa que contém sessenta, oitenta páginas, eu não quis imprimir e trazer, mas
696 consegui ler algumas coisas. No artigo 1º ou Artigo 2º vai dizer que a coordenação do
697 programa é de um Comitê a ser formado e não do IAP. Então, se vamos discutir o
698 programa, no mínimo, vamos ter que ler esse programa e entender.

699 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Com relação a essa coordenação do IAP, o programa
700 não está instituído por portaria, mas o Comitê Gestor do programa está. E lá, na portaria
701 que instituiu o Comitê Gestor que congrega todas aquelas Secretarias, a três ONGs, o
702 IBAMA e o ICMBio, diz que a coordenação do programa é do Instituto Ambiental do
703 Paraná.

704 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Acho que permanece a
705 dúvida da coordenação.

706 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
707 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Alguém tem mais alguma
708 observação? Permanece aberta a palavra. Junia, o programa foi feito em que ano?

709 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Foi lançado oficialmente em 2009, mas o IAP já
710 vem empreendendo ações desde os anos 80.

711 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
712 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Mas foi lançado em 2009 e não
713 teve revisão até agora?

714 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Não. Ele não teve revisão, porque ele está atual.

715 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
716 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Em virtude do argumento do
717 Adriano, ‘o programa do Estado do Paraná, sob a coordenação do IAP, deve integrar
718 ações e instituições visando o cumprimento dos objetivos dessa Resolução.’ Da mesma
719 forma como a lista oficial, talvez devêssemos colocar um...

720 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Secretário, o programa tem os componentes, fala dos
721 objetivos, mas tem um plano de ação. Esse plano de ação vai sendo modificado, porque
722 coisas vão sendo feitas, novas coisas vão sendo agregadas. Então, ele tem um plano de
723 trabalho, esse plano de trabalho vai sendo modificado. É como a lista, a lista era
724 instituída, mas vai modificando na medida em que as coisas vão acontecendo.

725 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
726 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Mais alguma observação? Se não
727 há nenhuma outra observação, coloco em votação. (Pausa). Os que forem favoráveis
728 permaneçam como estão, os contrários se manifestem, abstenções. (Pausa).
729 APROVADO.

730 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê: “Artigo 5º - A Lista
731 Oficial de Espécies Exóticas Invasoras deverá ser atualizada periodicamente pelo
732 Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no prazo máximo de cinco anos”).

733 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
734 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Em discussão, (Pausa). Dr. Paulo.

735 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Desculpe, a redação me deixou
736 confuso ‘a Lista Oficial deverá ser atualizada periodicamente’, é quinquenalmente? No
737 prazo máximo de cinco anos?

738 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Posso explicar. As listas de espécies
739 invasoras têm por objetivo informar sobre espécies e viabilizar ações que tenham base
740 legal. Então, vamos dizer assim, se em 2015 o IAP revisa a lista e publica uma lista
741 nova, mas um mês depois aparece uma espécie que é importante que entre na lista, ele
742 pode colocar. Então, por isso que o prazo é máximo e não é mínimo, e pede que de
743 cinco em cinco anos seja feita a revisão. É como a lista de espécie ameaçada.

744 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
745 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Silvia, o Dr. Paulo está
746 contribuindo pela redação. Sugestão: “A Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras
747 deverá ser atualizada ‘sempre que necessário’ devendo passar por uma revisão em no
748 máximo de cinco anos”. Compreenderam? Tira o periódico, porque o periódico pode ser
749 a cada seis meses e aí cria um lastro de tempo. Na verdade ela deve ser revisada a
750 qualquer momento diante da necessidade, sendo que obrigatoriamente deverá ser revista
751 em no máximo cinco anos.

752 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Estou de acordo.

753 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
754 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Está todo o mundo de acordo
755 com a mudança apresentada? “A Lista Oficial de Espécies Exóticas Invasoras deverá ser
756 atualizada ‘sempre que for necessário’ devendo ser revista no máximo a cada cinco
757 anos”. Então, supondo que em cinco anos não tenha nenhuma mudança, ela vai ter que
758 emitir uma nova portaria, mesmo que seja repetindo todas as espécies que ali estejam.
759 Está claro?

760 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- A sua sugestão inicial parecia mais
761 interessante, porque ela pode ser atualizada e revisada no prazo máximo de cinco anos,
762 já que atualização e revisão são coisas diferentes.

763 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
764 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Está certo, também concordo,
765 ‘sempre que for necessário e revisada no prazo máximo de cinco anos, porque aí a gente
766 se obriga, de qualquer forma, nem que seja para publicar de novo a mesma lista. Acho
767 que é oportuno, se todos concordarem.

768 Alguma observação sobre o Artigo 5º, com as modificações propostas? Em
769 votação. (Pausa). Os que aprovam o Artigo 5º, com as modificações propostas pelo
770 Conselho, permaneçam como estão, os contrários se manifestem, abstenções. (Pausa).
771 APROVADO.

772 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê: “Artigo 6º - As espécies
773 exóticas invasoras já reconhecidas na Lista Oficial deverão estar incluídas nas seguintes
774 categorias: I - Categoria I - Espécies que têm proibido seu transporte, criação, soltura ou
775 translocação, cultivo, propagação (por qualquer forma de reprodução), comércio,
776 doação ou aquisição intencional sob qualquer forma. II - Categoria II - Espécies que
777 podem ser utilizadas em sistemas de produção, sujeitas a restrições e regulamentação
778 específica. Parágrafo primeiro - Configuram-se exceções às espécies da Categoria I o
779 uso ou consumo de produtos e/ou subprodutos resultantes do processo de controle de
780 espécies exóticas invasoras, o transporte como resultado de ações de controle ou
781 erradicação, o uso de espécimes mortos (por exemplo, consumo ou uso como matéria-
782 prima) e as atividades de pesquisa especificamente autorizadas. Parágrafo segundo - As
783 espécies introduzidas no Estado ainda não caracterizadas como invasoras e aquelas
784 espécies já reconhecidas como invasoras em outros locais, mas ainda não introduzidas
785 no Estado, poderão ser incluídas na lista, em anexos específicos.”).

786 Esta lista do IAP, que estabelece categoria I e categoria II, é de espécie que já
787 são invasoras no Estado do Paraná, mas existem espécies que são introduzidas e que
788 ainda não se tornaram invasoras e que não estão na lista. E espécies que estão em outras
789 regiões próximas, por exemplo, o coral-sol está em São Paulo, está em Santa Catarina,
790 mas não está aqui ainda que também não está na lista. Então, a ideia é abrir essa
791 possibilidade da lista conter essas espécies também.

792 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
793 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Em discussão. (Pausa). Com a
794 palavra, Conselheiro Adriano e depois Conselheira Carmem.

795 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Faz sentido colocar este
796 Parágrafo 2º se no Artigo 5º colocamos ‘sempre que for necessário’?

797 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Qual é o Artigo 5º?

798 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- “A Lista Oficial de Espécies
799 Exóticas Invasoras deverá ser atualizada pelo IAP ‘sempre que for necessário’...”.
800 Então, esse Parágrafo 2º tem sentido?

801 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Aqui só está falando da
802 periodicidade do que tem que ser feito com a lista, mas não o que pode conter na lista.
803 Na verdade a lista hoje não tem essas outras duas categorias que a gente está colocando
804 ali. Ela não tem as espécies que tem potencial de chegar ao Estado do Paraná e nem as
805 espécies que já estão aqui, mas ainda não são invasoras.

806 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
807 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Adriano, a lista oficial é a lista
808 das espécies invasoras do Estado do Paraná. O Parágrafo 2º deste artigo permite que
809 num anexo coloque as espécies exóticas invasoras em Santa Catarina, em São Paulo, no
810 Paraguai e na Argentina cujo risco de contaminação o Estado do Paraná está naquele
811 momento. O que é isso? É criar o alerta para a Defesa Sanitária do Estado para que
812 aquelas espécies sejam proibidas entrar. Elas não são espécies exóticas no Paraná, mas
813 podem vir a ser como o exemplo que foi colocado do coral-sol dentre outras.

814 Então, eu não posso falar que ela é exótica no Paraná, porque ela não é, mas
815 pode vir a ser. Então, a gente cria uma cláusula de barreira para entrar no Estado. Acho
816 que esta é a intenção.

817 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Isso mesmo.

818 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- No Artigo 6º, diz: “As
819 espécies exóticas invasoras já reconhecidas na Lista Oficial deverão estar incluídas nas
820 seguintes categorias: categorias I e II”. Na lista que eu consegui na internet tem animais
821 de ambientes urbanos e periurbanos no Estado do Paraná, são doze espécies, mas não
822 tem categoria, nem I e nem II. Eu não sei o que isso significa exatamente, tanto para as
823 listas quanto para o programa quanto para a política.

824 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Carmem, as categorias I e II são aquelas espécies
825 que têm ou o uso econômico muito relevante ou podem causar algum dano à
826 biodiversidade. Essas espécies do sistema urbano e periurbano são espécies que não
827 afetam as áreas naturais por isso foram colocadas na categoria paralela.

828 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Na verdade a ideia desta tabela à parte é
829 justamente porque essas espécies como elas estão em meio urbano e periurbano, ou seja,
830 são problemas urbanos. São muito mais problemas sociais de doenças como os ratos, os
831 pombos, como foi citado em Londrina, do que questão de biodiversidade, mas essas
832 espécies são consideradas invasoras porque de fato causam bastante problema, bastante
833 impacto social e ocasionalmente estão fora da cidade e causam problemas em ambientes
834 naturais também. E aí entra realmente a questão dos cães e gatos, que é uma discussão
835 extremamente delicada, por isso que não foi categorizado porque são casos específicos.
836 O problema não é a questão dos animais como os de estimação nesse papel, mas sim
837 quando os animais de estimação deixam de estar fazendo esse papel e saem do seu
838 ambiente doméstico e aí sim tem impacto em ambiente natural. Por isso que a lista é

839 separada. No texto da minuta que acompanha a lista está colocado também, mas foi
840 colocado à parte para não ter lá cachorro e gato na lista de espécie invasora direto.

841 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
842 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Vou concordar com a Carmem,
843 porque o caput diz: “As espécies já conhecidas na lista deverão estar incluídas nas
844 seguintes categorias”. Não tem uma exceção. Então, nós temos que colocar o Inciso III -
845 animais urbanos e periurbanos, a categoria urbanos e periurbanos, porque senão ela não
846 pode estar na lista depois que for promulgada essa resolução. Nós estamos colocando
847 que devem estar na categoria I e II. Aprovou, editou a lista o IAP não tem escolha! Ou é
848 categoria I ou é categoria II, não tem previsão de exceção. Então, talvez tenhamos que
849 ter uma redação que preveja essa exceção. Esta é uma decisão que cabe a vocês.

850 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- A minha proposta é
851 retirar o anexo três da lista e ficar só com a categoria I e a categoria II.

852 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
853 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Depois que a resolução for
854 aprovada é o que vai acontecer, Carmem. Ela não vai poder existir, a não ser que a gente
855 preveja uma exceção.

856 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Então, temos que prever uma exceção,
857 porque essa lista precisa existir e vou dizer por quê. Porque tem várias espécies, por
858 exemplo, até que são oriundas de tráfico de animais que estão basicamente hoje em
859 ambiente urbano, mas vão sair, é uma questão de tempo. Aí tem cobra, escorpião, tem
860 aranha, tem iguana, tem tudo isso sendo traficado e sendo pego eventualmente pelo
861 IBAMA que vai entrar nessa lista como ambiente urbano e periurbano, porque hoje elas
862 estão sendo mantidas como pets e pets é um problema imenso dentro disso, tanto que é
863 uma discussão bem específica dentro da Convenção de Diversidade Biológica. Então,
864 essa lista de ambiente urbano e periurbano visa não misturar, principalmente os animais
865 de estimação e domésticos, com a lista geral de espécies invasoras em função até de
866 opinião pública, para não dar esse tipo de confusão. Mas ela não pode sair, então a gente
867 tem colocar alguma coisa que ...

868 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
869 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Então, uma sugestão, Inciso III
870 ou categoria III - animais urbanos e periurbanos com características de animais de
871 companhia, guarda, caracterizados como animais domésticos.

872 A Sra. Conselheira Carmem Terezinha Leal (Sindiseab):- Nesse conjunto de
873 animais tem inclusive lagartixa de parede.

874 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- O Secretário está
875 dando a sugestão de inclusão de mais uma categoria, categoria III - espécies de
876 ambientes urbanos e periurbanos.

877 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- A minha sugestão é que exista um item
878 III aqui que diga que as espécies de ambientes urbanos e periurbanos, assim como as
879 espécies domésticas relacionadas pelo IBAMA, o IBAMA tem uma lista específica de
880 domésticas, não precisam ser categorizada. Explico. Hoje podemos considerar como
881 animais de ambientes urbanos e periurbanos, em várias situações, os cães e gatos que é
882 uma boa parte das questões em unidades de conservação. Tem gente morando em volta,
883 os cães moram nas casas, as pessoas não têm controle, deixam os animais soltos, eles
884 entram para caçar, voltam para casa para dormir.

885 Em outros casos, como no Parque Nacional de Brasília, temos situações assim
886 no Paraná, existem populações ferais de animais de cães e gatos que vivem, dormem e
887 reproduzem na natureza. Então, essas populações seriam tratadas em categoria um na
888 lista geral. Os domésticos de ambientes urbanos e periurbanos têm que entrar numa lista
889 separada, porque não têm que ser afetados pelo restante. Então, essa separação é
890 importante fazer, eles podem estar nas duas listas, mas precisam ser reconhecidos em
891 separados em função do uso doméstico.

892 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
893 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Eu entendo, concordo, como já
894 falei, tanto que dei alguns exemplos, mas minha preocupação é uma só: o que importa,
895 do ponto de vista prático, eles estarem na lista, quando eles não estão na categoria I e II?

896 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- A outra opção que a gente tem é
897 categorizar essas espécies também.

898 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
899 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Podemos criar a categoria,
900 porque não colocar na categoria eu entendo que é alertar a população e os órgãos de
901 controle tanto do ponto de vista comercial, como é o caso da SEAB, do IBAMA, do
902 CEMA, etc., que essas espécies tenham um risco potencial elevado para serem
903 destruidores de biodiversidade, certo? Então, tenho a criação de determinados
904 aracnídeos que não tem aqui, que são altamente invasores, já tem outras situações,

905 tragam do deserto do México, e vira uma situação de inferno como é o caso de algumas
906 doenças do ambiente urbano, a própria aranha marrom que não é do Paraná, etc.

907 Então, teríamos que colocá-las de alguma forma para que cumpra esse objetivo,
908 só não colocá-las não vamos cumprir objetivo nenhum. Entende onde quero chegar?

909 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Concordo com você. Então na nova lista
910 tudo vai ter categoria e aí obviamente os domésticos vão ficar na categoria II e vão ter
911 regras específicas.

912 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
913 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Ou categoria III.

914 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Não vale a pena.

915 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
916 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Do ponto de vista prático quem
917 está na ponta são vocês, eu não sei. Eu estou dizendo que do ponto de vista da
918 legislação ficaria difícil a gente normatizar de outra forma.

919 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- Vou dar um exemplo, a Carmem falou da
920 lagartixa de parede. Essa lagartixa é nativa da África. Ela veio, na época dos navios, de
921 carona e se espalhou pelo litoral brasileiro, está se expandido. Está em Curitiba com
922 bastante frequência. Esse bicho não é nativo e está basicamente em ambiente urbano,
923 mas ele já tem algum outro registro de restinga e tal. Então, ao longo do tempo a
924 tendência é se estabelecer.

925 Esse é um bicho, por exemplo, que não tem interesse de cultivo de criação. Ele
926 poderia estar na lista de domésticos, na lista de urbano e periurbano em categoria I,
927 ninguém pode criar, ninguém pode vender. Cachorro e gato podem estar na lista e vão
928 entrar na categoria II, as pessoas podem ter, vão ter como animais domésticos,
929 obviamente sempre, mas eles têm que estar na lista porque eles não podem estar em
930 unidades de conservação e em ambientes naturais fazendo estragos lá.

931 Então, a solução melhor seria essa de fato, que na próxima revisão da lista
932 mantenha esse artigo como está até sair a revisão da lista, a lista já traz em categoria
933 também esses animais. É minha sugestão.

934 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Até porque a lista já está
935 sendo revista, e aí, antes de sair essa resolução, a revisão da lista já vai sair e a gente
936 pode incluir essas espécies em uma dessas duas categorias e daí mantém como está a
937 redação aqui.

938 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
939 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Quero só fazer uma observação.
940 Temos naquele parágrafo anterior, a gente fala que a possibilidade daquelas espécies
941 que são exóticas em outros estados ou países e que tenha risco potencial de vir no
942 Paraná para que a gente tome medidas necessárias. Vai ter um anexo com isso, não vai?
943 Que a gente não prevê nesse artigo que também tem que falar, além das espécies
944 previstas no parágrafo segundo, porque aqui é absolutamente assim: “deverão ter”, não
945 cabe outra conversa. Então, uma diz a outra. Então, coloca um parágrafo terceiro:
946 “haverá um anexo na lista oficial contendo as espécies descritas no parágrafo segundo
947 do Artigo 5º”. Entenderam?

948 Vamos mostrar aqui. Parágrafo 2º: “As espécies introduzidas no Estado, ainda
949 não caracterizadas como invasoras e aquelas espécies já reconhecidas como invasoras
950 em outros locais, mas ainda não introduzidas no Estado, poderão ser incluídas na lista,
951 em anexos específicos”. A gente pode completar aqui, no anexo específico, animais
952 urbanos e periurbanos. É um anexo sem categoria, continua como está.

953 A Sra. Silvia Ziller (Instituto Hórus):- É bom categorizar, acho que não tem
954 prejuízo. E essas espécies potenciais, a gente está chamando de espécies de risco
955 eminente de invasão.

956 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
957 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Ótimo, fechou! Alguma outra
958 alteração no Artigo 6º?

959 Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa). Os que forem favoráveis
960 permaneçam como estão, os contrários se manifestem, abstenções. (Pausa).
961 APROVADO o Artigo 6º.

962 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Desculpe, voltando ao Artigo
963 6º, como ele ficou? Eu não entendi.

964 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
965 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Ficou que toda a lista, a partir da
966 resolução editada, deverá estar entre a categoria I e II, todos. Então, na edição ou na
967 reedição ou na revisão do Comitê Gestor, coordenado pelo IAP, deverá considerar as
968 categorias I e II.

969 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Não seria interessante fazer
970 uma observação para que isso seja feito?

971 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
972 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Mas é uma obrigação de fazer,
973 não tem escolha. O que tiver fora das categorias I e II não existe no mundo jurídico.

974 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Secretário, aqui neste momento, no
975 Artigo 6º, nós estamos criando obrigação?

976 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
977 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Estamos criando uma obrigação
978 para o IAP.

979 O Sr. Paulo de Tarso Lara Pires (APRE):- Porque espécies têm que ser
980 proibidas, essa proibição vem da onde?

981 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
982 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Já da lista.

983 O Sr. Conselheiro Paulo de Tarso Lara Pires (APRE):- Mas a lista não é
984 instrumento capaz de proibir, tem que ter uma lei que proíba o transporte dessas
985 espécies, concorda? Do ponto de vista jurídico!

986 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
987 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Não sei, essa é uma discussão
988 que vamos ter que ter depois, mas entendo que não, porque ela regulamenta uma lei que
989 o Brasil foi signatário, que é o acordo da Convenção da Diversidade Biológica.

990 O Sr. Paulo de Tarso Lara Pires (APRE):- Certo. Mas está internalizado? Tem
991 uma lei que fala dessa proibição?

992 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
993 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Tem. É o decreto legislativo, não
994 vou lembrar o número.

995 O Sr. Paulo de Tarso Lara Pires (APRE):- É um decreto legislativo?

996 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
997 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- O Senado aprovou, ratificou. É
998 aquele tramite do acordo internacional. Já foi editado, ratificado pelo Governo Federal
999 com a Convenção de Diversidade Biológica e ele já está como lei ordinária, apesar de
1000 concordar que é uma lei complementar, mas é uma lei ordinária da Convenção de
1001 Diversidade Biológica.

1002 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Esta proibição com essa categoria
1003 já está prevista, porque está criando uma proibição aqui.

1004 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1005 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- É uma derivação do Artigo 8-h,
1006 da Convenção de Diversidade Biológica.

1007 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Você há de convir comigo que
1008 ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer a não ser em virtude de lei, e aí a gente
1009 fala no sentido estrito.

1010 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1011 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- É uma discussão jurídica
1012 importante.

1013 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- A lista vem através de uma
1014 portaria, portaria não é instrumento bastante. Eu estou só colocando, Secretário, porque
1015 acho que este é o papel do Conselho, nós temos que nos ater a este tipo de questão que é
1016 fundamental.

1017 A Sra. Junia Woehl (IAP):- A Lei de Crimes Ambientais também fala, Paulo:
1018 “Caracteriza como crime ambiental disseminar doenças ou pragas ou espécies que
1019 possam causar dano à agricultura, à agropecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas”.

1020 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Junia, aqui você está criando uma
1021 categoria de espécies que vão ter a sua proibição decretada. E isso não tem, a meu ver,
1022 uma sustentação jurídica suficiente, porque depois essa resolução vai passar por uma
1023 discussão jurídica, não vai?

1024 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Eu nunca participei do CEMA, é a primeira vez, eu
1025 não sei se vai passar por uma análise jurídica.

1026 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- É que em última instância acaba
1027 passando por uma análise jurídica. Se essa resolução for levada a efeito e surgir uma
1028 discussão, por isso que temos que tomar muito cuidado no Conselho, para que tenha
1029 eficácia. Não é isso que queremos?

1030 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Esclarecendo, passou
1031 por uma análise jurídica, temos o parecer jurídico, mas podemos levantar essa questão
1032 para uma nova análise junto ao nosso jurídico especificamente sobre essa questão.

1033 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Estou dizendo, porque no caso que
1034 a gente persista com isso, que a gente pelo menos possa ter uma fundamentação que seja
1035 defensável em momento a posteriori.

1036 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1037 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Independe da proposta do João, o

1038 João poderia levar a cabo isso, mas remeto a lista pet aprovada no CONAMA na última
1039 reunião que estabelece as espécies proibidas e permitidas para comercialização para os
1040 animais da flora silvestre do Brasil.

1041 Então, foi feita uma lista de passeriformes que eram proibidos e uma lista de
1042 passeriformes permitidos. Foi uma lista de resolução do Conama e proibiu alguns,
1043 permitiu outros por critérios que não vou entrar no mérito, sou contra uma lista, deixo
1044 claro e consigne em Ata, contra a lista do pet em virtude de uma série de questões que
1045 fala no Conama.

1046 O Sr. Paulo de Tarso de Lara Pires (APRE):- Mais uma vez, Secretário, é uma
1047 dúvida que eu suscito. Não estou aqui sendo peremptório.

1048 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1049 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Eu acho importante inclusive
1050 para que a gente evite demandas judiciais no futuro. Acho que é fundamental que a
1051 gente tenha embasamentos jurídicos, se for o caso pedir à PGE fazer um parecer
1052 específico com relação a esse tema até para facilitar a vida do IAP numa situação futura,
1053 porque a categoria I é justamente a categoria que vamos fazer a apreensão, multa,
1054 embargo, etc.

1055 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Sr. Presidente, quando de
1056 ordem. (Assentimento). São 17h30min e temos vários outros artigos para serem
1057 considerados. Faço uma sugestão de marcarmos uma reunião extraordinária para daqui
1058 quinze dias para apreciarmos os artigos restantes e já verificamos esses três pontos: a
1059 súmula, o caráter oficial do programa do IAP e essa terceira questão e talvez alguma
1060 outra que surja.

1061 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1062 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Acho pertinente a sua colocação,
1063 Adriano, e pela expressão facial da maioria dos Conselheiros tenho certeza que não
1064 preciso colocar em votação, a não ser os que estão trabalhando diretamente e estão
1065 ansiosos para a edição da resolução, mas creio que é prudente.

1066 Então, por decisão da Presidência, solicito que o Secretário Executivo marque
1067 uma reunião extraordinária, tentando marcar até o final de agosto, seguindo o trâmite,
1068 com pauta para a continuidade. Aquilo que foi votado não cabe revisão, a não os pontos
1069 que foram destacados em virtude do regimento. E aí suscitamos as discussões apontadas
1070 tanto pelo Dr. Alessandro e Dr. Paulo lá no início sobre a questão da política como esta

1071 sobre a proibição e outras levantadas, que a gente possa trazer esclarecimentos ao
1072 plenário do Conselho.

1073 O Sr. Conselheiro Rafael Haddad Manfio (IPEVS):- Sr. Presidente, já que a
1074 discussão principalmente da súmula vai ficar para posteriori, não sei se vou estar
1075 presente, existe um argumento legislativo que a gente usa que é competência
1076 concorrente. Um assunto de interesse público, visto que esse é, quando da ausência de
1077 ações seja do Executivo ou do Legislativo, neste caso para o Conselho, pode ser
1078 colocada e discutida mesmo que seja competência legal de outro e isso a gente tem
1079 utilizado de maneira corriqueira até no Legislativo para tentar colocar algumas coisas
1080 que não são feitas.

1081 Mas não querendo criar problema e nem uma conclusão nisso, talvez se
1082 utilizarmos o ‘dispõe sobre a política’ ao invés de ‘institui’ talvez fosse uma linha mais
1083 tênue e a gente pudesse manter, ao invés de sugerir. Sugerir traz um caráter menos
1084 obrigatório do que o ‘dispõe sobre’, se todos concordarem, não sei se é isso ou se
1085 deixamos para depois, que pudéssemos propor uma modificação nesse sentido. E existe
1086 um projeto de lei similar a esse do Deputado Cheida, antes de ir para cá eu conversei
1087 com ele e ele inclusive espera ansiosamente a aprovação da resolução para que ele possa
1088 melhorar o projeto nesse sentido, porque eu disse existem contribuições muito positivas
1089 na construção dessa resolução que pode melhorar o projeto de lei. Seria nesse sentido
1090 para que pudéssemos avançar pelo menos em mais algum ponto para que na próxima
1091 reunião não se volte toda a discussão do início

1092 A Sra. Junia Woehl (IAP):- Conversando com o Carlos e com a Sílvia, a gente
1093 pensou que esta resolução poderia, no Artigo 1º e na súmula, colocar que ‘a presente
1094 resolução estabelece normas para prevenção, controle, erradicação e monitoramento de
1095 espécies exóticas invasoras e dá outras providências’. Não sei se perderia muito com
1096 isso? Acho que resolveria o problema.

1097 O Sr. Conselheiro Rafael Haddad Manfio (IPEVS):- Ou mesmo ‘dispõe sobre a
1098 Política Estadual de Prevenção’.

1099 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1100 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Nós estamos falando a mesma
1101 coisa, a única coisa é o nome que vamos dar. Sugerir significa projeto de lei, não cabe
1102 sugerir política, sugerir política é mandar um antiprojeto. Demonstrou claramente o
1103 interesse em discutir uma resolução que estabeleça ações, programas e projetos de
1104 prevenção, controle, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras no

1105 Estado do Paraná. Então, é nesse sentido que vamos colocar se é um programa, se é um
1106 projeto, ou simplesmente não vai ter nome nenhum.

1107 O que a Junia colocou institui a prevenção, controle, erradicação e
1108 monitoramento de espécie exótica invasora, vamos ter que analisar. Política para mim
1109 está claro, estabelece ações de prevenção e aí resolvemos a questão.

1110 O Sr. Secretário Executivo, João Batista Campos (Sema):- Rafael, sucintamente
1111 você poderia sintetizar a sua proposição?

1112 O Sr. Conselheiro Rafael Haddad Manfio (IPEVS):- Novamente agradeço pela
1113 palavra. Sou médico veterinário, sou biólogo, sou do Instituto de Pesquisa em Vida
1114 Selvagem do Meio Ambiente e sou Vereador no município de Cornélio Procópio e
1115 trabalho com Associações Ornitológicas aqui em Curitiba, Londrina e em Cornélio
1116 Procópio na região. Recebi algumas reclamações dos criadores a respeito dos valores
1117 relacionados à atualização do cadastro dos criadores e amadoristas de pássaros, que
1118 antigamente estavam submetidas ao IBAMA pelo SISPASS e que agora foi transferido
1119 para o Estado pelo o IAP.

1120 O valor único que era pago pelos criadores, através do boleto do IBAMA, era
1121 em torno de trinta a sessenta reais, não me lembro valor - trinta. A Portaria do IAP n.º
1122 148, de 28 de julho de 2014, taxou de forma diferente essa cobrança, instituindo por
1123 FPM o valor através do número de animais, sendo que é apenas uma renovação da
1124 licença para esse criador. Quando ela coloca esse valor por número de animais esses
1125 valores estão se tornando extremamente altos para esses criadores. Eu não viria aqui e
1126 nem falaria isso pela questão econômica, porque realmente tem a sua despesa e sabemos
1127 disso. Mas o grande problema é que esses proprietários, com os valores que estão sendo
1128 gerados para arrecadação, vão simplesmente deixar de pagar e se tornarem ilegais. O
1129 valor de um criador, por exemplo, que pagava trinta foi para setecentos reais e se todo
1130 ano tiverem que pagar uma taxa em cima disso, que pode ser reajustada, acho que a
1131 gente incorre no perigo de alguns anos ter o crescimento dos criadores ilegais que por
1132 não estarem inscritos continuam com suas aves em casa, a gente sabe da realidade, sabe
1133 da dificuldade que o IAP e a Polícia Florestal tem em apreender essas aves em
1134 destinação. Eu mesmo faço um trabalho voluntário de atender essas aves para que eles
1135 possam ou não serem retornadas à natureza. E acho que deveria este Conselho fazer
1136 uma sugestão ao IAP de alteração desses valores, principalmente para não penalizar
1137 aqueles que estão seguindo com a lei, porque esses criadores são aqueles que, por algum
1138 motivo, procuraram então um caminho legal para obterem as suas aves através do

1139 comércio legalizado, respeitando a lista pet, respeitando a questão do anilhamento, do
1140 veterinário responsável técnico e que hoje estão sendo penalizados pelos altos valores
1141 que estão sendo cobrados.

1142 Então, que pudéssemos fazer uma sugestão de recálculo. Sei que é o primeiro
1143 ano, por isso que a gente acaba incorrendo nesses problemas, talvez não tivesse um
1144 modelo para se seguir, mas o Estado de São Paulo continua com tarifa fixa, tem Estado
1145 que fez de forma gratuita, senão me engano Minas Gerais - tenho inclusive uma
1146 discussão do grupo deles aqui que me enviaram, para que pudéssemos sugerir uma
1147 alteração na forma de cobrança para que esses que seguem legalizados não sejam
1148 penalizados pelos altos valores que estão sendo colocados hoje.

1149 Era isso.

1150 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1151 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Rafael, primeiro lhe agradecer.
1152 Recebi a notícia dessa situação hoje também. O SISPASS, que é o Sistema de
1153 Passeriformes que era obrigatório pelo IBAMA, passou por um convênio no ano
1154 passado para o Estado do Paraná, assim como em todos os lugares, em virtude da Lei
1155 Complementar 140. Eram trinta reais e estão cobrando em média vinte e cinco reais por
1156 animal, até inviabilizando uma série de pessoas com risco de chegar à ilegalidade ou,
1157 pior que isso, soltar na natureza, alguns inclusive são exóticos e podem ser exóticos
1158 invasores, o que vai causar um dano.

1159 Então, eu solicitei ao IAP uma reunião para tratar desse assunto. Eu não sabia,
1160 tomei conhecimento hoje disso e já solicitei uma consulta para que a gente possa
1161 abordar essa questão, mas fica o meu compromisso com você. Porém, toda moção, todo
1162 pedido tem que ser antecipado e tem que ter um rito próprio, mas me comprometo em
1163 fazer essa reunião e, independente do resultado, entro em contato com você. Podemos
1164 fazer uma reunião com a Associação dos Criadores e outras pessoas que fazem isso por
1165 hobby, para que possamos fazer junto com o IAP e acertar um ponto comum em relação
1166 a isso, que é uma política de discussão com aqueles que são atingidos e juntos
1167 elaborarmos a melhor forma para revolvermos a questão. Então, seja de uma forma
1168 direta, se for melhor ainda, senão uma reunião com o setor para que possamos tratar o
1169 assunto.

1170 O Sr. Conselheiro Rafael Haddad Manfio (IPEVS):- Eu agradeço pela colocação
1171 de suas palavras.

1172 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1173 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Com a palavra, Conselheiro
1174 Adriano.

1175 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Aproveitando que o
1176 digníssimo Secretário Executivo vai fazer um ofício ao IAP, incluir na pauta ou um
1177 ofício separado que na próxima reunião em dezembro, ele possa fazer uma prestação de
1178 contas do Fundo Estadual de Meio Ambiente. A questão da transparência do fundo fica
1179 a desejar. A última informação que tem no site é de 2012. Então, gostaria de sugerir esta
1180 apresentação na próxima reunião em dezembro.

1181 E outro assunto, Sr. Secretário, é sobre a questão da Serra da Esperança. A nossa
1182 Conselheira Vânia tem lutado há mais de dois anos, de acordo com as várias Atas deste
1183 Conselho, para que haja uma conversa entre o Ministério Público e a Sema para criar
1184 uma unidade de conservação na Serra da Esperança. Há três semanas ficamos surpresos
1185 com o desmatamento, tinham licença para uma quantidade de hectares para ser
1186 desmatada e fizeram o dobro. Então, acho que é muito urgente essa questão de resolver
1187 esse assunto jurídico com a Sema para se criar de uma vez essa unidade de conservação
1188 na Serra da Esperança. É uma APA também, então vale à pena investir antes que
1189 aqueles 12% da mata atlântica, que o Secretário mencionou no início, não caia mais e
1190 consequentemente pelo CAR vão aumentar as reservas legais.

1191 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1192 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Em relação à APA da Serra da
1193 Esperança e a proposta de virar unidade de conservação, vou ter uma conversa sobre
1194 unidade de conservação de uma forma geral e vou colocar esse assunto em pauta. Trago
1195 para você e para este Conselho a decisão e vou ver a viabilidade de fazermos a criação.
1196 Eu conversei com a Vânia, já conversei com outros proprietários rurais e, até do ponto
1197 de vista da fragilidade do local, envidarei esforços para que consigamos fazer isso e se
1198 precisar faremos uma moção no Conselho ou alguma coisa parecida.

1199 O Sr. Conselheiro Evandro Pinheiro (SEET):- No embalo dessa proposta do
1200 Adriano sobre recursos, também seria interessante uma exposição sobre as medidas
1201 compensatórias, a Câmara de Compensação Ambiental e os recursos.

1202 O Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente
1203 do CEMA, Antônio Caetano de Paula Júnior (Sema):- Registrado.

1204 Gente, eu quero agradecer muito a presença dos heróis da resistência aqui
1205 presentes, fiz questão de participar do começo ao fim, atendi poucos telefonemas, a

1206 maioria não atendi, só os urgentes mesmo para demonstrar aquilo que falei no começo,
1207 que é a importância de estarmos aqui juntos discutindo meio ambiente das 9h da manhã
1208 até quinze para seis. São 9h de discussão, mas saímos fortalecidos em vários aspectos
1209 em relação a isso. Então, vamos fazer uma reunião extraordinária para tratarmos desse
1210 assunto e posteriormente a reunião conjunta dos dois Conselhos, como eu havia citado,
1211 além da 91ª reunião ordinária em dezembro, com pauta a ser definida.

1212 Mais alguma coisa, Sr. Secretário? Não. Então, nada mais havendo a tratar,
1213 encerro a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, agradecendo
1214 todos os presentes. Tenham uma boa semana. Obrigado.

1215